



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



EMENDA IMPOSITIVA Nº \_\_\_\_\_

**Ao Projeto de Lei nº 199/2024**

**Autoria: Executivo Municipal**

**Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.**

Anula-se parcialmente o valor de **15.000,00 (quinze mil reais)** do valor de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL                  | PROGRAMÁTICA                                                                             | PROGRAMA E AÇÃO                                                                                   | VALOR                                   |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <i>Secretaria Municipal do Meio Ambiente</i> | <b>18.01.00 – 18.541.6006-2.405 – 3.3.50.43 – FONTE 08 –Código de Aplicação 100.0276</b> | <b>- “ASA 3” Associação Sócio – Ambiental Santo Animal - CNPJ: 09.294.187/0001-58 (CASTRACÃO)</b> | <b>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</b> |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

**07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

**07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

**99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)**

**R\$15.000,00 (quinze mil reais).**

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

***Sandra Valéria Vadalá Müller - “Sandra Vadalá”***  
***Vereadora***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8MU84432896RGUCG>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 8MU8-4432-896R-GUCG**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 37 ao Projeto de Lei Nº 199/2024 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 8MU8-4432-896R-GUCG